

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1578 / 97
DE 05 / 06 / 1997

“Dispõe sobre doação de área Pública
e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, faço *saber* que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei.

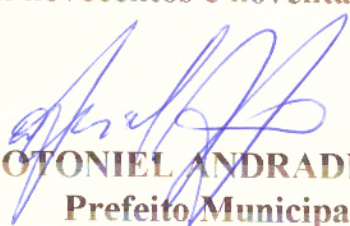
ART. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a repassar, a título de doação, para o Município de Ipueiras/TO, área rural de 150 (cento e cinquenta) alqueires, pertencente ao Patrimônio do Município de Porto Nacional.

ART. 2º - A área de que trata o artigo anterior faz parte de sede do atual Município de Ipueiras, tendo os seguintes limites e confrontações:

“começa na barra do Genipapeiro, no Tocantins, pelo Genipapeiro acima até a serra; pela serra rumo sul até a cabeceira do Córrego Fundo; daí pelo Córrego Fundo abaixo até sua barra no Surubim; daí, pelo Surubim abaixo até sua barra no Tocantins; daí, pelo Tocantins abaixo até a barra do Genipapeiro, ponto de partida.”

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho de Hum mil novecentos e noventa e sete


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

autografo genipapeiro.doc

Registrada as Fl. 351v Lv. Nº 11

